



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.474 = - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 6 de setembro de 2024 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	CONVOCAÇÕES .....	9
PODER EXECUTIVO .....	1	CONVÊNIOS .....	9
PORTARIAS .....	1		
LICITAÇÕES.....	3		

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 1.225/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

#### RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ALESSANDRA DIAS ALONSO**, matrícula 13.640, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/07/2024 a 20/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4917 de 05/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 1.226/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

#### RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula 51.740, Fisioterapeuta, Nível V, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 02/08/2024 a 31/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4913 de 05/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Cândia**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**  
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**PORTARIA N.º 1.227/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 37/2024/RHC/SMA de 03 de setembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula:	Servidor	Período aquisitivo	Período de gozo
6155	PEDRO RICALDES GARCIA (30)	01/05/2022 - 30/04/2023	01/09/2024 - 30/09/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.228/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 824, de 06/05/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com CI nº 036/2024/RHC/SMA de 03 de setembro de 2024:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de gozo
18139	ROSILENE PEREIRA GOMES (10)	10/03/2023 - 09/03/2024	07/05/2024 - 16/05/2024
18139	ROSILENE PEREIRA GOMES (20)	10/03/2023 - 09/03/2024	10/10/2024 - 29/10/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.232/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**RESOLVE:**

Conceder, 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ALIPIO EDUARDO DE MATTOS BARBOSA**, matrícula 18.040, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/02/2019 a 25/02/2024, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4941, de 06/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração



## LICITAÇÕES

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 182/2024

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de itens para elaboração e composição Kits para atendimento do programa das gestantes que são acompanhadas e referenciadas nos CRAS, e carrinhos de bebês para sorteios entre as que cumprem requisitos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

**02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site** e os documentos serão recebidas pelo e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 11/09/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

**07** – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

**08** – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando nesse caso os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade e da celeridade.

Aquidauana/MS, 06 de setembro de 2024

Camila Izidora Escobar Da Silva Brito – Núcleo de compras – Matrícula 21.578





## CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **Possível Prestação Futura de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização, incluindo todos os Insumos e despesas necessárias para execução dos serviços**, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento conforme CI nº 304/2024/COMPRAS-SESAU (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até **04 (quatro)** interessados participem.

2 - Ficam convocados os órgãos interessados em participar do referido registro de preços para que manifestem seu interesse e enviem os documentos ao e-mail [sessau.compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:sessau.compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia **17/09/2024 OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07h30min às 10h30min ou 13h30min às 16h30min, no Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações complementares bem como o Termo de Referência inicial com a relação de itens poderão ser solicitadas por meio do e-mail ou no endereço supracitados, exclusivamente em horário de expediente.

3 – Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação no qual deverá estar anexado seu Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo o referido expediente no mínimo:

a) prazo de pagamento;

b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;

c) prazo para execução do serviço e relação dos possíveis locais a serem atendido, com as medidas das áreas;

d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso.

4 – O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens, além dos que constam no Termo de Referência, desde que correlacionados ao objeto e/ou natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar, devendo haver previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens mediante despacho ao Setor de Compras.

5 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

6 – Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

7 – Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

8 – Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

9 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 06 de setembro de 2024

Setor de Compras – Luan Hiuri L. dos Santos – Matrícula: 51512





**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**

**PARTES:**

**Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**

**Contratada: AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor de 25% do Contrato Administrativo nº 121/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias a serem executados junto a Secretaria de Finanças, do Município de Aquidauana/MS.

O valor mensal acrescido será de R\$ 9.255,67 (nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo atualizado a partir do mês de setembro de 2024 até a sua vigência.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 27.767,01 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$1.790.047,69 (um milhão, setecentos e noventa mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2024.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

**Contratada:** AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Rep. Airton Falchembak.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: L. F. DE SOUZA-ME**

**OBJETO:** Constitui o objeto a Prestação de serviços de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos placas e demais itens neste segmento, por um período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo remanescente.

**VALOR:** R\$ 17.350,00 (Dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.000 20.002 08.244.0218 2.054 3.3.90.39.00.00.00.1.660

29 20.000 20.002 08.244.0218 2.054 3.3.90.39.00.00.00.1.661 29 20.000 20.002 08.244.0218

2.056 3.3.90.39.00.00.00.1.660 50

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data 04/09/2024 até 03/09/2025.

**GESTORA DO CONTRATO:** Rosemary Bruno Bossay Cândia

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, L. F. DE SOUZA-ME, Rosemary Bruno Bossay Cândia, Rubens Jesus de Arruda e Maria de Lurdes dos Santos Leite.





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: REZENDE & DINIZ LTDA.**

**OBJETO:** Constitui o objeto a Prestação de serviços de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos placas e demais itens neste segmento, por um período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo remanescente.

**VALOR:** R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.000 20.002 08.244.0218 2.054 3.3.90.39.00.00.00.00.1.660 29

20.000 20.002 08.244.0218 2.054 3.3.90.39.00.00.00.00.1.661 29 20.000 20.002 08.244.0218 2.056

3.3.90.39.00.00.00.00.1.660 50

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data 04/09/2024 até 03/09/2025.

**GESTORA DO CONTRATO:** Rosemary Bruno Bossay Cândia

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, REZENDE & DINIZ LTDA., Rosemary Bruno Bossay Cândia, Rubens Jesus de Arruda e Maria de Lurdes dos Santos Leite.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 028/2023**

**CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022**

**CELEBRADO EM:** 02/09/2024.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** ODILON KELVIS REIS DE SOUZA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014.

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 8.250,00 (Oito mil, Duzentos e cinquenta reais), por 20 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 02 (dois) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – ODILON KELVIS REIS DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** SANDER FIGUEIREDO VIEIRA MEDINA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor de 25% do **Contrato Administrativo nº 049/2024**, objeto é a locação de andaimes e caçambas estacionárias de 4m³, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução de serviços.

Item	Especificação	Quant. Licitada	Quant. Acrescida	Valor Unitário	Acréscimo
01	Locação de andaimes construído em aço carbono, medindo 1.00 m de altura x 1,5 m de comprimento, contendo as seguintes peças para a montagem: módulo de andaime tubular metálico, amarração diagonal de 1,5 m; plataformas de apoio e sapata regulável, com estadia por período de 30 dias, com entrega até a unidade requisitante	312/un	78/un	R\$ 14,00	R\$ 1.092,00
02	Locação de Caçambas estacionárias de 4m³, para remoção de entulhos, com estadia por período de 03 dias, transporte da caçamba vazia até a unidade requisitante e descarte dos entulhos em local apropriado nos termos das	214/un	53/un	R\$ 108,50	R\$ 5.750,50





normas ambientais vigentes				
<b>Total do Acréscimo:</b>				<b>R\$6.842,50</b>

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 6.842,50 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 34.429,50 trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2024.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITO MUNICIPAL – Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

**Contratada:** SANDER FIGUEIREDO VIEIRA MEDINA – Rep. Sander Figueiredo Vieira Medina.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024**

**INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024- ADESÃO SESAU**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**CONTRATADA:** BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as unidades de Saúde de Aquidauana/MS, através da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 06/2024 – Pregão Eletrônico n.º 07/2024 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas- UNIÃO DA SERRA GERAL.

**VALOR:** R\$ 411.660,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.000 19.002 10.304.0211 2.146 3.3.90.92.00.00.00.1.600

46 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 4.4.90.52.00.00.00.1.621 14 19.000 19.002 10.301.0208

2.083 4.4.90.52.00.00.00.1.600 14 19.000 19.002 10.302.0210 2.096 4.4.90.52.00.00.00.1.621

3619.000 19.002 10.302.0210 2.096 4.4.90.52.00.00.00.1.600 36 19.000 19.002

10.122.0213 2.088 4.4.90.52.00.00.00.1.500 87

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir do dia 06/09/2024 até 05/09/2025

**GESTORA DO CONTRATO:** Sandra Maria Santos Calonga.

**FISCAL DO CONTRATO:** Cleber Rodrigues de Matos

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Sandra Maria Santos Calonga, Cleber Rodrigues de Matos e Felipe Dos Santos Cabreira.

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 169/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024**

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 169/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Cleber Rodrigues de Matos, CPF nº XXX.645.291-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 06 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Sandra Maria Santos Calonga  
Gestora do Contrato

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Cleber Rodrigues de Matos  
Fiscal do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03

Município: AQUIDAUANA

Página: 1 / 1

Data: 06/09/2024

Usuário: ALAIRSOUZA

Data do Empenho: 08/01/2024

Nº do Empenho: 166/2024  
ORDINARIO

Órgão:	30.000	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade:	30.001	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Funcional:	15.452.205	URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade:	2032	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZ. DA SECRETARIA MUNIC. DE SERV. URBANOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	850.000,00	Empenhos anteriores:	65.379,20
Valor Dotação Atualizada:	1.861.229,00	Valor do empenho:	97.842,80
Total (A):	1.861.229,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	163.222,00
		Total (A - B):	1.698.007,00

Credor: RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA  
CPF/CNPJ: 43.633.004/0001-10 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:  
Endereço: BRILHANTE - 1110 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Possível aquisição futura de uniforme para atender as Secretarias Municipais de Aquidauana/MS. S.F nº45/2024 emitida de acordo com CI 26/2024-SEMSUR-do dia 02/01/2024. "COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 30/2023 QUE A ORIGINOU."

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 97.842,80

Pagamentos: Nº Pagamento.:2748 Conta Bancária.:001 - Banco do Brasil S.A. / 180000 - 0 Valor.: 97.842,80  
Valor Total Pago.: 97.842,80  
Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 Número Licitação: 30/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 193/2023 Data: 17/07/2023  
Número Contrato: Data: 30/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/01/2024  
Responsável

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ERNANDES PEIXOTO DE  
MIRANDA  
Sec. Municipal de Finanças





## CONVOCAÇÕES

### RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
183	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA	###.###.471-30			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **183 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **06/09/2024 a 10/09/2024 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.  
**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

## CONVÊNIOS

### CONVÊNIO Nº 001/2024 COOPERAÇÃO MÚTUA- CESSÃO DE SERVIDOR

#### MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

### **CONVÊNIO Nº 001/2024 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ PARA CESSÃO DE SERVIDORES.-**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 3470 - Centro, na Cidade de Ponta Porã- MS, neste ato representado pelo Presidente Agnaldo Pereira Lima, portador da RG nº 776.925- SSP/MS e do CPF nº 810.075.071-87, residente e domiciliado na cidade de Ponta Porã MS e o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova Aquidauana/MS, CEP: 79200-000, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, portador da C. I: 743.3489 SSP/MS e do CPF nº609.079.321-34, residente e domiciliado nesta cidade, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE**.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão **CEDENTE**, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO**.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§ 11- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para os órgãos requisitantes, que vier a ocupar os cargos relatados no parágrafo anterior, fará jus ao recebimento dos adicionais de quinquênios calculados na forma da legislação do órgão **CEDENTE**, devendo ser pagos pelo **CESSIONÁRIO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá sua vigência 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e interesse das partes.





#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Ponta Porã-MS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Ponta Porã, 01 de setembro de 2024.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente da CMPP

Testemunhas:

- 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

#### PLANO DE TRABALHO

##### 1- DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

ENTIDADE: Município de Aquidauana MS		CNPJ:
ENDEREÇO: Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova Aquidauana/MS		
NOME RESPONSÁVEL: Odilon Ferraz Alves Ribeiro		CPF: 609.079.321-34
C.I.: 743.3489 SSP/MS	CARGO: Prefeito Municipal	

##### 2 - DADOS CADASTRAIS: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ENTIDADE: Câmara Municipal de Ponta Porã – MS		CNPJ:
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 3470 - Centro		
NOME RESPONSÁVEL: Agnaldo Pereira Lima		CPF: 810.075.071-87
RG: 776.925 SSP/MS	CARGO: Presidente da Câmara	

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 1º de setembro de 2024 Termo: 06 meses
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo, com situação estável, pertencentes ao quadro de pessoal dos CONVENENTES, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e a disponibilidade do CEDENTE.	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> O processo envolve o interesse na assinatura de Convênio entre o Município de Aquidauana e a Câmara Municipal de Ponta Porã, cujo objeto visa o acordo da cessão de servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo com ônus para o CESSIONÁRIO.	

#### 4- PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONVÊNIO, AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE:



- I- a designação do(a) servidor(a) a ser cedido(a) será formalizada por ato da autoridade competente, devendo se observar à disponibilidade e as funções a serem desempenhadas;
- II- a remuneração mensal do(a) servidor(a) será a cargo do Município CESSIONÁRIO;
- III- no caso de viagem de serviço de interesse da Administração, as despesas referentes à diária, transportes ou ressarcimentos estarão a cargo da Prefeitura Municipal onde o servidor estiver prestando os serviços;
- IV- a época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE;
- V- a jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município;
- VI- em caso do servidor cedido, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante;
- VII- é vedada a subcessão do servidor pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

#### 5- APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA- MS

**Aprovado:**

Aquidauana -MS, 01 de setembro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

#### 6- APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

**Aprovado:**

Ponta Porã-MS, 01 de setembro de 2024.

**AGNALDO PEREIRA LIMA**

Presidente da CMPP

